



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.220/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL e dá outras providências.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal, à Senhora **MARIA PEREIRA DA SILVA**, localizado à Rua Nossa Senhora do Bom Remédio (20ª) Nº 507, Bairro de Bela Vista; Lote 07 Quadra 123. Medindo 08.00 metros de frente; 28.00 metros na lateral direito ; 28.00 metros na alteral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 224.00M² (DUZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente : Rua N. Senhora do Bom Remédio (20ª) Nº 507

Lado Direito Carivaldo Aires da Silva

Lado Esquerdo : Nazaré Silva Sales

Fundos : Maria Francisca dos Santos.

Requerido através do Processo Nº 0744/94, de 04 de Agosto de 1994.

ARTIGO 2º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imovel ao Patrimônio Municipal, caso haja infrigência a Legislação Pertinente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARA, em Exercício, em 09 de Março de 1995.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE

Prefeito em Exercício.

Djalma Vidal de Britto Freire
Djalma Vidal de Britto Freire
Prefeito em Exercício